RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8251 , DE 14 DE JULHO DE 2022.

Altera o § 1º do art. 1º da Resolução SES/MG nº 3.299, de 30 de maio de 2012, que cria Comissão Interna de Acesso à Informação na SES/MG, para fins de atendimento à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Resolução SES/MG nº 3.299, de 30 de maio de 2012, que cria Comissão Interna de Acesso à Informação na SES/MG, para fins de atendimento à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

- a Resolução SES/MG nº 5.734, de 26 de maio de 2017, que altera o § 1º do art. 1º da Resolução SES/MG nº 3.299, de 30 de maio de 2012, que cria Comissão Interna de Acesso à Informação na SES/MG, para fins de atendimento à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e

- a Resolução SES/MG nº 7574, de 25 de junho de 2021, que altera o § 1º do art. 1º da Resolução SES/MG nº 3.299, de 30 de maio de 2012, que cria Comissão Interna de Acesso à Informação na SES/ MG, para fins de atendimento à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o § 1º do art. 1º da Resolução SES/MG nº 3.299, de 30 de maio de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§1º – A Comissão de que trata o caput deste artigo será composta por servidores lotados nesta Secretaria, sob a presidência do membro representante do gabinete, a saber:

I – do Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde:

a) Titular: Ariane Furtado Pedrosa - MASP: 1.489.555-1,

b) Suplente: Arla Aparecida Silveira Duque - MASP: 1.416.933-8;

II – da Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde: Thaís Rodrigues Otoni - Matrícula: 848401;

III – da Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde: Gabriela de Assunção Alves - MASP: 1.518.346-0;

IV – da Subsecretaria de Vigilância em Saúde:

a) Titular: Bruno Santiago da Mata Nogueira - MASP: 1.506.644-2,

b) Suplente: Tiago Campos Silva - MASP: 1.202.887-4;

V – da Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde: Adriane Lizardo Morais - MASP: 1.455.119-6;

VI – da Subsecretaria de Gestão Regional: Ricardo Assis Alves Dutra - MASP: 668.248-8;

VII – da Assessoria de Comunicação Social: Fernanda de Almeida Moreira Corrêa - Matricula: 844.232;

VIII – da Assessoria Estratégica:

a) Titular: Fernanda Maria Xavier da Silva - MASP: 1.214.561-1,

b) Suplente: Isaac Alcântara - MASP: 755.283-9;

IX – do Núcleo de Atendimento à Judicialização à Saúde: Jânio da Silva Sabino - MASP 1.396.115-6;

X – da Assessoria Jurídica: Sérgio Alves Antonoff - MASP: 1.395.773-3;

XI – da Assessoria de Auditoria Assistencial do SUS: Alex Rodrigues do Nascimento - MASP 669.368-3; e

XII – da Controladoria Setorial: Juliana de Sá Lopes - MASP: 1.394.387-3."(nr)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte, 14 de Julho de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais